



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA</b>	
Data/Hora:	26 de agosto de 2021, das 15h às 16h.
Local:	Reunião virtual
Participantes:	Presidente: Heloísa Helena Bastos Silva Lübke (DG) Membros: Marilete Maria da Costa (AJP) Luciane Soldateli (Seção de Saúde) Madeleine Christian Fermino Nunes (SGP) Beatriz Vieira (Sintrajusc) Convidados: Moacir Tramontin (90ª Zona Eleitoral/Concórdia) Ângelo Eidt Pasquali (106ª Zona Eleitoral/Navegantes)

### ATA DA 10ª REUNIÃO

A Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, designada pela Portaria DG n. 175, de 17.9.2020, realizou a sua décima reunião e o terceiro encontro com os servidores lotados nas 90ª Zona Eleitoral/Concórdia e 106ª Zona Eleitoral/Navegantes para a obtenção do *feedback* acerca das atividades realizadas no quarto mês do regime de teletrabalho, deferido sob a forma de projeto piloto, conforme proposto respectivamente nos autos dos PAEs n. 45.957/2020 e n. 53.121/2020.

Participaram da reunião os servidores Moacir Tramontin (90ª Zona Eleitoral/Concórdia e apoiador da força de trabalho da 9ª Zona Eleitoral/Concórdia) e Ângelo Eidt Pasquali (106ª Zona Eleitoral/Navegantes).

Considerando a iminência do término do prazo de 6 (seis) meses do regime de teletrabalho estabelecido aos citados servidores, discutiu-se sobre a importância da prorrogação do projeto piloto em questão, notadamente para a sua avaliação também no período eleitoral, já que em ano não eleitoral a experiência do teletrabalho no cartório eleitoral tem sido um sucesso.

Não obstante a possibilidade do regime de teletrabalho para os ocupantes de cargos de chefia, o servidor Ângelo Eidt Pasquali (106ª Zona Eleitoral/Navegantes), por ocasião da substituição do chefe do cartório compreendeu que, embora a ferramenta de comunicação da chefia com os servidores e com o juiz eleitoral tenha sido a mesma utilizada antes do seu início no atual regime de trabalho, qual seja, via aplicativo do *WhatsApp*, durante o período eleitoral somente tal comunicação não é viável, pois considera importante a presença física do chefe de cartório, ao menos nos períodos mais críticos do processo eleitoral.

Por sua vez, o servidor Moacir Tramontin, chefe do Cartório da 90ª Zona Eleitoral/Concórdia e também realizando atividades da 9ª Zona Eleitoral/Concórdia, consignou não ver óbice em estar na chefia do cartório durante o teletrabalho, porquanto, dada a excelente relação interpessoal que possui com os demais servidores, consegue



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

solucionar os problemas mesmo à distância. Contudo, entende a importância de estar presente na sede do cartório ao menos na semana anterior ao pleito eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, e eu, Marilete Maria da Costa, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Presidente

Marilete Maria da Costa  
Membro

Luciane Soldateli  
Membro

Madeleine Christian Fermino Nunes  
Membro

Beatriz Vieira  
Membro